

Regime policial

RAUL PILLA

Estamos em regime constitucional e óbvia é a razão: temos uma constituição escrita. Mas, se o regime constitucional para que se diga existente, exige não só o diploma, mas também a sua observância, então diremos, com toda certeza, que não estamos em regime constitucional, tais, tantas e tão reiteradas são as violações das suas disposições mais importantes. Se não tivéramos constituição escrita, constitucional não seria, evidentemente o nosso regime, mas também não se poderia dizer anti-constitucional; tendo-a, porém, e sendo ela constantemente violada, anti-constitucional é o regime que praticamos. Melhor fôra não ter constituição, que vê-la constantemente violentada e anulada.

Típico é, por exemplo, o que está sucedendo com as eleições sindicais. Não as queria o Governo, que tem mantido os sindicatos em ilegal e vergonhoso regime de intervenção. Forçado a ceder ante o generalizado clamor dos interessados e da própria opinião pública, consentiu se fizessem eleições em certos sindicatos. Mas, que eleições? Eleições dirigidas, eleições que permitissem substituir as autoridades nomeadas pelo Governo, por autoridades por êle escolhidas.

Um dos meios para tal fim, empregado é o atestado de ideologia. Nenhum candidato se pode apresentar e, ainda menos, eleger, sem que a polícia ateste não se tratar de comunista, ou coisa que o valha. Poderá haver mais caracterizado regime policial, que este? É a polícia, simplesmente a polícia, com todas as suas taras, quem decide acerca dos direitos do cidadão. Mas, sendo isto puro regime policial, é também, e não poderia deixar de ser, profundamente inconstitucional, melhor, profundamente anti-constitucional.

Reza, com efeito, o parágrafo 7º, do artigo 141 da nossa lei básica: «É inviolável a liberdade de consciência e de crença». E acrescenta o parágrafo 8º. «Por motivo de convicção religiosa, filosófica ou política, ninguém será privado de nenhum dos seus direitos». Se a consciência do cidadão é inviolavelmente livre, com que direito a inquirir a polícia, para a seu respeito fornecer ou negar, atestados? E, se ninguém pode ser privado de nenhum dos seus direitos por motivo de convicção religiosa, filosófica ou política, como se requer atestado de ideologia para as eleições nos sindicatos? A Constituição está sendo flagrantemente desrespeitada pelo Governo, em suas disposições fundamentais.

Que meios haverá para evitar a degeneração do sistema presidencial em regime policial? Praticamente nenhum, pois o recurso ao Poder Judiciário é sempre difícil e moroso, e um governo irresponsável, como o nosso, tem sempre meio de lhe burlar, senão de lhe impôr as sentenças. Nenhum direito se efetiva simplesmente com ser expresso: requer um mecanismo constitucional que, por seu próprio funcionamento lhe dê vida. É o que o sistema presidencial não faz, nem poderá fazer nunca.